DIGITALIZADO
EM: 25/06/07
Roberta Regia
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 26/6/64

PROJETO DE LEI Nº 108/64

ASSUNTO Autoriza a concessão de um auxílio de 200.000,00 à embaixada de museu do Conservatório Alberto Nepomuceno composta de Figuras do "Madrigal" montado pela mesma entidade

VEREADOR: José Eduar B. Oliveira

LEI Nº 2638 DE 14/7/64 sanciona

DIOM Nº 3048 DE 16/7/64

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO

LEI Nº 2638 **DE** 14 **DE** Julho **DE 1964.**

Autorisa a concessão de um auxílio de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à EMBAIXADA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO ALBERTO NEPOMUCENO, composta de figuras do "MADRIGAL" mantido pela mesma entidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de CR$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado à auxiliar a "Embaixada de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno - Conjunto Orfeônico Madrigal que percorrerá várias capitais do Brasil.

Parágrafo Único - A importância de que trata esta lei será destinada à ajuda financeira relativa a transportes e hospedagens aos componentes do conjunto que realizará vários concertos sob a inspiração do imortal compositor cearense, cujo centenário de nascimento transcorrerá no corrente ano.

Art. 2º - O auxílio constante do art. 1º deverá ser pago ao Diretor do Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Prof. Orlando Vieira Leite, através de requerimento dêste ao Secretário Municipal de Finanças, após a abertura do crédito autorizado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL EM FORTALEZA, em 14 **de** julho **de 1964.**

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 1.

Autoriza a concessão de um auxílio de Cr.200.000,00 á EMBAIXADA DE MÚSICA CONSERVATÓRIO ABERTO NEPONUCENO; composta de figuras do "MADRIGAL" mantido pela mesma entidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DECRETA:

Art. 1º - É o chefe do poder executivo autorizado a abrir, adicional ao oçamento vigente, o crédito especial de Cr.200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS), destinado a auxiliar à "Embaizada de Música Conservatório Alberto Neponuceno - Conjunto Orfeônico Madrigal que percorrerá várias capitais do Brasil.

Parágrafo Único - A importância de que trata esta / lei será destinada à ajuda financeira relativa a transportes e hospedágens com os compônentes do conjunto que realizará vários consertos sob a inspiração do imortal compositor cearense, cujo centenário de nascimento transcorrerá no corrente ano.

Art. 2º - O auxílio constate do art. 2º deverá ser pago ao Diretor do Conservatório de Música ALberto Neponuceno, Prof. Orlando Vieira Leite, atrvés de requerimento dêste ao Secretário Municipal de Finanças, após a abertura do crédito autorizado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Todo o Ceará conhece e aplaude a obra meritória levada a bom têrmo pelo Conservatório de Música Alberto Nepomuceno que congrega várias centenas de jovens estudantes, todos eles com reconhecida e proclamadas vocações artísticas, notadamente no domínio da música e do canto orfêônico.

Transcorre, êste ano, o centenário de nascimento do imortal criador da música nacional, que foi o notável cearense Alberto Nepomuceno, festejado e consagrado pela crítica mundial, dadas as caracteristicas acentuadamente geniais de suas criações melodiosas.

O Estado se prepara para, a partir de julho dar início á série de comemorações magníficas, reconhecedoras do grande patrimônio espiritual legado à nossa terra pelo seu filho diléto.

Filho de Fortaleza, cêdo partiu para o estudo mais acurado que a sua sensibilidade artística reclamava. Buscou os centros europeus - Paris, Berlim, Roma e outras grandes cidades, onde despontavam, na época, as marcas indeléveis de uma saudosa conjuntura e efervenência no mundo das sublimes criações artísticas.

A música, então, dominava os povos e as nações mais cultas. Despontava o espirito para as imortais manifestações da arte e do bom gosto.

Alberto Nepomuceno cêdo integrou-se nas rodas artísticas e em breve estava frequentando notáveis institutos como a "Escola dos Mestres", em Berlim, centros de preparação artística de París, havendo, então, recebido lições de mestres e compositores consagrados. Regressando ao Brasil, realizou uma obra admiravel com pertinacia e talento. Rebelou-se comtra os imitadores da música estrangeira, concebeu temas essencialmente nacionais, motivação altamente patriotica e nativista.

Leu profundamente, meditando, obras dos grandes escritores brasileiros e lançou ao mundo da arte, em memoraveis concêrtos muitas de suas excelentes óperas, estudos e sinfonias, do que lhe adveio a outorga de haver sido, efetivamente, um dos maiores compositores do Brasil.

A música dêste homem que o materialismo grosseiro e estúpido do século não sepulta, é que será levada, em canto coral, em orquestração orfeônica, através das cidades e capitais desta vasta e imensa Nação.

Cumpre, pois, ao Poder Público, ajudar, auxliar, estimular tarefas dêste porte. Infeliz do povo e da Nação que mantiver acêso o facho de luz que ilumina pelo calôr das vocações artísticas.

Esperamos, assim, a unanimidade dos senhores Vereadores para a aprovação, tanto urgente quanto possivel, deste projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Fortaleza, em de Junho de 1964.

José Edmar Barros de Oliveira - Vereador.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 26 /64
AO PROJETO DE LEI Nº 100/64

Data 1º de julho de 1964

O vereador José Elmir Barros de Oliveira apresentou à consideração dêste Legislativo o projeto de lei incluso, que autoriza o Chefe do Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de duzentos mil cruzeiros (Cr$200.000,00), destinado a auxiliar à "EMBAIXADA DE MÚSICA CONSERVATÓRIO ALBERTO NEPOMUCENO - CONJUNTO ORFEÔNICO MADRIGAL que percorrerá várias capitais do Brasil.

Esta Comissão de Finanças, tendo em vista a justificativa do autor da propositura, manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 1º de julho de 1964.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

MZA.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 108/64.

Autoriza a concessão de um auxílio de Cr$200.000,00 à EMBAIXADA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO ALBERTO NEPOMUCENO, composta de figuras do " MADRIGAL ".mantida pela mesma entidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - È o chefe do poder executivo autorizado a brir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar à " Embaixada de Música Conservatório Alberto Nepomuceno- Conjunto Orfeônico Madrigal que percorrerá várias capitais do Brasil.

Parágrafo Único- A importância de que trata esta lei será destinada à ajuda financeira relativa a transportes e hospedagens com os componentes do conjunto que realizará vários concertos sob a inspiraçaõ do imortal compositor cearense, cujo centenário de nascimento / transcorrerá no corrente ano.

Art. 2º - O auxílio constante do art. 1º deverá ser pago ao Diretor do Conservatório de Música Alberto Nepomuceno, Prof. Orlando Vieira Leite, através de requerimento deste ao Secretário Municipal de Finanças, após a abertura do crédito autorizado.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 3 DE junho DE 1964.

Pres.

Rel.

Mpa.

Of. nº 674/64 Fortaleza, 6 de julho de 1964.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza a concessão de um auxílio de CR. $200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à Embaixada de Música do Conservatório Alberto Nepomuceno, composto de figuras do Madrigal mantido pela mesma entidade.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. nossos protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmo. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a.